

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

PORTARIA CSDPE nº 031/2014.

A Defensora Pública-Geral, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e Art. 5º, caput da Resolução 029/2012, **RESOLVE:**

I – Convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para **43ª Sessão Ordinária** a se realizar no dia **12 de dezembro de 2014, às 8:00 h**, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situada à **Rua 13 de Maio, nº 307, Bairro Centro, Teresina - PI;**

II – **Publicar a Pauta da Sessão supracitada**, nos termos do art. 6º, V, do RICSDPE, com os seguintes pontos:

1º Ponto – Deliberação sobre propostas apresentadas pela APIDEP para alteração do Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização da Lei Complementar 59/2005, que institui a organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disciplina a carreira de Defensor Público, estabelece o regime jurídico de seus membros e dá outras providências, referentes à: a) regulamentação sobre procedimento preparatório para Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública; b) 60 dias férias dos Defensores Públicos; c) alteração do número de Defensores Públicos de Categoria Especial; d) representação da Defensoria Pública do Piauí em Brasília (Proc. Adm. 00680/2014, de 07/03/2014); e) regulamentação do auxílio-moradia (Proc. Adm. Nº 2268/2014), f) Compatibilização com a EMENDA CONSTITUCIONAL 80/2014, de relatoria do Conselheiro Humberto Brito Rodrigues.

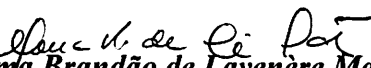


DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

2º Ponto – Deliberação sobre expedientes que foram encaminhados ao Conselho pela Associação Piauiense dos Defensores Públicos (APIDEP), sendo o primeiro relativo à constituição de Comissão para organizar concurso para Defensor Público de Primeira Categoria e o segundo relativo a definição do conceito de atividade jurídica para fins de ingresso na Defensoria Pública, ambos conexos, de relatoria do Conselheiro Igo Castelo Branco de Sampaio;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 09 de dezembro de 2014.


Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública